



CONTRATO PMG/SECAD Nº 077/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E, DE OUTRO LADO, A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA.

O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, entidade da Administração Pública de Direito Público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.049.830/0001-20, com sede localizada na Rua Cleto Campelo, nº 268 – Centro - Gravata – PE - CEP 55.640-000, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representada pelo Secretário, **Sr. LAÉRCIO ROBERTO LEMOS DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1.172.309 – SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 124.085.224-04, residente e domiciliado neste Município – Gravata – PE, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado, a **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.876.269/0001-50, com sede na Rua Sargento Silvino Macedo, nº 03, São José, Garanhuns/PE, CEP: 55295-280, neste ato representada pela sua Sócia Administradora, Sra. **RAÍSSA RABÊLO FERREIRA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 4.007.225-8- SDS/AL, inscrita no CPF/MF sob o nº 136.619.254-07, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, consoante condições estipuladas no contrato de origem, têm entre si justo e avençado a celebração do presente Termo de Aditamento ao **CONTRATO Nº 077/2021**, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021** as partes a seguir identificadas, mediante a Lei nº 8666/93, Lei nº 10520/02, as cláusulas e condições enunciadas no instrumento contratual e em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores.

DAS CONSIDERAÇÕES PARA A FORMULAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO

Considerando a solicitação originada pela Secretaria de Administração, parte integrante e indissociável deste instrumento de aditivo, independente de transcrição, que solicitou a elaboração deste competente Termo de Aditamento de aumento de quantitativo contratado, de acordo com o Ofício nº 151/2022/SECAD, datado em 04/04/2022;

Considerando a previsão legal referente ao art.65, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, no que se refere ao aditamento contratual, diante dessas considerações serão formuladas as Cláusulas.

Secretaria de Administração - Diretoria Geral de Contratos
Rua Isaltino Poggi, nº 265 - 2º andar - Prado - Gravata - PE - CEP: 55642-160.
E-mail: contratos@prefeituradegravata.pe.gov.br - Fone: (81) 3299-1899



1- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto o aditamento ao material contratado, na ordem de 24,66...%, o que corresponde a um aumento de 37 (trinta e sete) caixas de resma de Papel Ofício tipo A4, tendo em vista a necessidade de impressão e emissão de documentos públicos e para o bom funcionamento da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Gravata.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para atender ao cumprimento deste aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 02.00: PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 02.06.00- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATIVIDADE: 04.122.0408.2310.0000- AQUISIÇÃO, CONTROLE E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO COMUNS E DIVERSOS ÓRGÃOS

DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 500.001 RECURSOS PRÓPRIOS

3- CLÁUSULA TERCEIRA- DO PREÇO

Com o acréscimo, o valor contratado passará de R\$ 31.350,00 (trinta e um mil, trezentos e cinquenta reais) para R\$ 39.083,00 (trinta e nove mil e oitenta e três reais). O aumento representa, portanto, 24,66...% do valor total contratado, o que corresponde a R\$ 7.733,00 (sete mil, setecentos e trinta e três reais).

4- CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO

Este termo aditivo terá a vigência a partir da data de sua assinatura, devendo o objeto ser fornecido imediatamente após a formalização deste ato.

5- CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO E DA INALTERABILIDADE

Ficam ratificados e mantidos todos os termos e condições das demais cláusulas do contrato original, não atingidas por este Termo Aditivo.

6- CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

Conforme disposto na Lei nº 8.666/83, o presente Termo Aditivo será publicado na Imprensa Oficial, como condição de sua eficácia.

Secretaria de Administração - Diretoria Geral de Contratos
Rua Isaltino Poggi, nº 265 - 2º andar - Prado - Gravata - PE - CEP: 55642-160.
E-mail: contratos@prefeituradegravata.pe.gov.br - Fone: (81) 3299-1899



7- CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Gravata - PE, para dirimir quaisquer divergências ou dúvida fundada no presente instrumento que não forem solucionadas administrativamente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim em acordo, celebram o presente 1º Termo Aditivo Contratual em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que gere seus jurídicos e legais efeitos, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Gravata - PE, 12 de Abril de 2022.

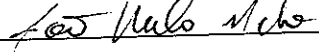

LAÉRCIO ROBERTO LEMOS DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATANTE

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA: 40876269000150
Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA: 40876269000150
Dados: 2022.05.06 08:32:45 -03'00'

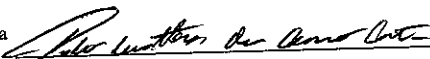
RAÍSSA RABELO FERREIRA
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA
CONTRATADA


VISTO JURÍDICO

TESTEMUNHAS:

1ª 

CPF: 083.397.564-19

2ª 

CPF: 083.422.264-26

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE
CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº077/2021

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 077/2021 – Processo Licitatório nº 062/2021 – Pregão Eletrônico nº 062/2021.
Objeto: Aditamento ao material contratado, na ordem de 24,66...%, o que corresponde a um aumento de 37 (trinta e sete) caixas de resma de papel ofício tipo A4, tendo em vista a necessidade de impressão e emissão de documentos públicos e pra o bom funcionamento da estrutura da Prefeitura Municipal de Gravatá. **Empresa:** DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, CNPJ nº 40.876.269/0001-50. **Valor Reajustado:** R\$ 7.733,00 (sete mil, setecentos e trinta e três reais). **Valor Global do Contrato:** R\$ 39.083,00 (trinta e nove mil e oitenta e três reais). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 12/04/2022.

LAÉRCIO ROBERTO LEMOS DE SOUZA
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Camilla Donara de Moraes
Código Identificador:384A92A0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 12/05/2022. Edição 3086
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>